



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região
Diretoria-Geral

ELTON
DHIEGO
DIAS
FERNANDES
28/04/2023 10:06

OROCIL
PEDREIRA
SANTOS
JUNIOR:28179
28/04/2023 13:25

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO,
LOCAL E DE LONGA DISTÂNCIA, PARA TODAS
AS UNIDADES DO TRT5, QUE ENTRE SI FAZEM A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL
REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO E A
EMPRESA CLARO S/A.**

Pelo presente Termo, a União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO**, sediado na Rua Bela Vista do Cabral, 121, Bairro de Nazaré, Salvador/BA., inscrito no CNPJ sob o nº 02.839.639/0001-90, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Orocil Pedreira Santos Junior, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CLARO S/A**, sediada na Rua Henri Dunant, Nº 780 Torre A e B – Bairro: Santo Amaro CEP 04.079-110 – São Paulo-SP, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, , neste ato representada legalmente por Luiz Gonzaga Macedo Carrilho, Gerente de Contas, CPF nº 327.201.734-87 e Marcus Vinicius Violento, Gerente Executivo de Vendas, CPF nº 011.778.217-37, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do **Processo nº 6916/2022, Pregão Eletrônico nº 026/22**, têm entre si justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto a dilação do prazo para a implantação dos serviços contratados e a redução do valor do contrato, em razão do desconto dos valores dos itens 01, 02 e 03 do Grupo 1.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DILAÇÃO DE PRAZO - O prazo de que trata a alínea "a" do subitem 12.1.1. da cláusula sexta do Contrato original fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 11 de março de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REDUÇÃO DOS VALORES DOS ITENS 01, 02 E 03 - Por comum acordo entre as partes, ficam reduzidos os valores dos itens 1, 2 e 3, listados na cláusula sétima do Contrato original, por terem valores inexpressivos e com o fim de facilitar os trâmites internos da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO – Pela execução dos serviços objeto do presente contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor correspondente ao total dos serviços efetivamente realizados e devidamente discriminados na nota fiscal, observando-se os valores indicados abaixo:

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM / SERVIÇO	CAT SER	UNIDADE DE FORNECIMENTO (Critério de Medição)	PERIODICIDADE	CONSUMO ESTIMADO	NÚMERO DE EVENTOS NO CONTRATO	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Estimado Mensal (R\$) [multiplicado o Valor Unitário pelo "CONSUMO ESTIMADO"]	Valor total estimado (R\$)
01	1	01-Instalação de feixe E1 com 30 canais em Salvador	26085	unidade	única	4,0000	1	-	-	-
	Subtotal dos Serviços de Instalação – item 1: -									
	2	02-Assinatura de feixe E1 com 30 canais em Salvador	27731	unidade	mensal	4,0000	20	-	-	-
	3	03-Assinatura Faixa DDR com 1000 ramais em Salvador	26182	unidade	mensal	2,0000	20	-	-	-
	4	04-Tráfego local fixo-fixo da mesma Operadora*	26115	minuto	mensal	1.541,5000	20	R\$ 0,02	R\$ 30,83	R\$ 616,60
	5	05-Tráfego local fixo-fixo de outra Operadora**	26115	minuto	mensal	1.541,5000	20	R\$ 0,02	R\$ 30,83	R\$ 616,60
	6	06-Tráfego local fixo-móvel da mesma Operadora*	26123	minuto	mensal	15.152,5000	20	R\$ 0,06	R\$ 909,15	R\$ 18.183,00
	7	07-Tráfego local fixo-móvel de outra Operadora*	26123	minuto	mensal	15.152,5000	20	R\$ 0,06	R\$ 909,15	R\$ 18.183,00
	Subtotal									
	Serviços Mensais – itens 2 a 7: R\$ 1.879,96									
Valor Total da Contratação - Grupo 01: R\$37.599,20										

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do instrumento de contrato ora aditado.

E, por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas estipuladas, às quais doravante se obrigam, assinam o presente instrumento, em duas (02) vias.

Salvador, _____ de _____ de 2023.

Oroclil Junior
Diretor-Geral
P/ CONTRATANTE


Luiz Gonzaga Macedo Carrilho
Gerente Executivo de Contas
P/ CONTRATADA
Representante Legal
CLAROSIA
CNPJ: 40.432.544/0001-47


Marcus Vinicius Violento
P/ CONTRATADA
Representante Legal

Elton Dhiego Dias Fernandes
Diretor de Coordenadoria da SETIC
Gestor do Contrato